DECRETO Nº 1865, de 27 de outubro de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 678, de 24 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R$ 228.843,36 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	648	15.451.0009.1359.1359	Implantação/Construção de Pontes - Convênio nº 915437/2021	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	110.181,81
PMC	647	15.451.0009.1360.1360	Construção de Praça no Município de Cambuci-RJ - Convênio nº 958248/2024	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	118.661,55
						TOTAL	228.843,36

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2024, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de outubro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1500 – RECURSOS PRÓPRIOS**
Código: **1500**
Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 175071-2 – ICMS	669.922,66	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	118.307,37
Conta: 175073-9 – IPI	34.513,26	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	216.281,46
Conta: 175072-0	13.628,19	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	33.604,55
Conta: 175582-0	8.566,11	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.397.754,06
Conta: 176406-3	2.128,65	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	534.043,43
Conta: 176399-7	150.853,45	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 1.264-5 – ITR	29.534,97		
Conta: 5.809-4	221,78		
Conta: 04.701-4	1.734,68		
Conta: 04.682-6	1.479,71		
Conta: 9.780-2 – Simples	46.516,85		
Conta: 04.683-4	1.563,69		
Conta: 04.687-5	505,20		
Conta: 04.688-3	26.273,24		
Conta: 12.353-6	20.223,44		
Conta: 12.739-6	53,69		
Conta: 12.300-5	27.441,83		
Conta: 41.504-9	944.275,90		
Conta: 600.008-0	14.001,21		
Conta: 9.089-1 - IPTU	310.766,60		
Conta: 9.190-1 – Tributos	7.540,94		
Conta: 9.568-0	4.917,90		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	8.244.050,61		
Conta: 15.995-6	57.829,75		
Conta: 40.500-0	871.831,41		
Conta: 283.141-4	15.186,13		
Conta: 2298-3	0,75		
Conta: 600092-0	9.118,07		
Conta: 1906-2	499,53		
Conta: 1281-5	1.386,87		
Conta: 15571-3	43.620,71		
Conta: 1282-3	8.098,61		
Conta: 1914-6	1.763,75		
Conta: 109056-9	7.316,96		
Conta: 1917-9	1.392,23		
Conta: 5609-X	1.220,19		
Conta: 7126-9	241.080,74		
Conta: 9364-5	93.509,16		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**9.614.578,55**
TOTAL	**11.914.569,42**	**TOTAL**	**11.914.569,42**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1824	Decreto nº 1837	Decreto nº 1842	Decreto nº 1851	Decreto nº 1865	Saldo
9.614.578,55	1.200.000,00	995.100,00	4.900.300,00	1.226.000,00	228.843,36	1.064.335,19

Cambuci-RJ, 27 de outubro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4